



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N. SEPEOC 055/2024**

Ref.: Análise de demonstrações financeiras. Brigada de Incêndio BH Ltda.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

À  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Escopo**

A presente análise reporta-se à solicitação advinda da SELC e abrange os critérios de qualificação econômico-financeira constantes do item 8.5 do edital (documento enviado por email a esta SEPEOC).

Os demonstrativos enviados para análise referem-se aos exercícios financeiros de 2023 e 2022, sendo compostos de balanço patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE). Utilizamos os demonstrativos de 2023 por serem os mais recentes, e calculamos os indicadores de liquidez e em relação ao valor da contratação, também para 2022, de forma complementar.

**Aspectos Legais**

As demonstrações apresentam o recibo de registro dos demonstrativos na JUCEMG em 15/04/2024, com a identificação do administrador da pessoa jurídica e do contador responsável. Em 27/06/2024, o contador Diogo Costa Barroso encontra-se na condição de ativo no site do Conselho Federal de Contabilidade (consulta disponível em <https://www3.cfc.org.br/SPW/ConsultaNacionalCFC/cfc/consultaprofissional>).

Consultamos a validade do documento no site da JUCEMG em 27/06/2024 por meio do nº de protocolo e código de segurança constantes do próprio documento.

**Certidão Negativa de Falência**

A empresa apresentou a certidão de NADA CONSTA relativa a ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, emitida pelo TJMG em 07/05/2024.

Verificamos a autenticidade da certidão em 27/06/2024 no sítio daquele órgão: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/publico/paginas/autenticarDocumento.rupe>, buscando pelo código de autenticação que consta do próprio documento.

Não adentramos a questões de cunho jurídico, tais como competência, abrangência e outros, do documento apresentado, os quais remetemos a análise da SELC e/ou da área jurídica de apoio.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade

**Indicadores de Liquidez**

Em nossos cálculos encontramos os seguintes valores:

**2023:**

- Liquidez Geral (LG) = 2,62;
- Liquidez Corrente (LC) = 2,25;
- Solvência Geral (SG) = 2,99.

**2022:**

- Liquidez Geral (LG) = 2,12;
- Liquidez Corrente (LC) = 2,24;
- Solvência Geral (SG) = 2,54.

*Parâmetros do edital:  
"LG, LC e SG maiores que 1"*

Os resultados dos indicadores de liquidez de solvência geral coincidem com os cálculos apresentados pela empresa e **atendem com folga** ao disposto no item 8.5.2.1 do edital de licitação.

**Capital Circulante Líquido (CCL) / Patrimônio Líquido (PL)**

Fizemos os cálculos e constatamos que, em relação ao valor estimado da contratação - VEC, de R\$ 871.316,40 (consideramos o valor informado no item 24.1 do anexo ao edital de licitação), o CCL em 2023, de R\$ 1.466.856,54, representa **168%** e o patrimônio líquido, em 2023, de R\$ 2.791.473,36, **320%**.

**2023:**

- CCL/VEC = 168%;
- PL/VEC = 320%.

**2022:**

- CCL/VEC = 143%;
- PL/VEC = 224%.

*Parâmetros do edital:  
"CCL/VEC de, no mínimo, 16,66%  
PL/VEC de 10%"*

Os resultados dos indicadores **atendem com folga** ao disposto nos itens 8.5.2.2 e 8.5.2.3 do edital de licitação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade

### Contratos firmados x patrimônio líquido (PL)

A empresa procurou demonstrar que o patrimônio líquido é superior a 1/12 (um doze avos) do volume financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada.

No cálculo, a empresa multiplica o valor do PL por 12 e divide pelo Valor Total dos contratos firmados, obtendo um índice de **8,76**.

Esse resultado indica que o PL é 8,76 vezes maior que 1/12 (um doze avos) do Valor Total dos contratos firmados, estando atendida a condição do item 8.5.3 do edital.

Quanto ao “Valor Total dos Contratos”, a empresa considerou o valor remanescente a executar dos contratos firmados, conforme orientação contida no Anexo IV do edital – *Declaração de Contratos Firmados*.

A empresa apresentou um montante de R\$ 3.824.862,19 a título de valor remanescente a ser ainda executado dos contratos.

Com isso, chegamos ao mesmo índice calculado e apresentado pela empresa, de **8,76** entre o Patrimônio Líquido e 1/12 (um doze avos) do volume financeiro dos contratos firmados, considerando-se o valor remanescente de cada contratação, excluindo o já executado, estando **atendida com folga** a condição estabelecida no item 8.5.3 do edital.

Considerando o PL de 2022, foi encontrado o índice de **6,11**, e da comparação dos indicadores de 2023 com os de 2022, verifica-se a estabilidade e equilíbrio nos resultados apresentados.

### Contratos firmados x Receita Bruta da DRE

Em relação ao disposto no item 8.5.4 do edital, a empresa apresentou memória de cálculo demonstrando a ocorrência de uma variação negativa de 56,68% entre o valor da receita bruta da DRE de 2023 e o “Valor Total dos Contratos” da relação de contratos firmados.

Em nossos cálculos encontramos a mesma variação.

Como justificativa para a variação superior a 10%, em atendimento ao exigido no item 8.5.4 do edital, a empresa apresentou as situações a seguir:

*“JUSTIFICATIVA: A empresa possui demais atividades de prestação de serviços, tais como: Treinamentos, Consultorias, Fornecimento de mão de obra temporária, Produção de eventos, dentre outros. Tais serviços citados são realizados por demanda, os quais oscilam valores”.*

Cabe salientar que, de fato, em análise da conta de “Clientes” constante no Balanço Patrimonial da empresa, há diversos outros clientes da iniciativa privada que não constaram na Declaração de Compromissos Assumidos, a exemplo das empresas: SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A, Magnesita Refratários S.A, Ferrovia Centro-Atlântica S.A, Teksid do Brasil Ltda, Panda Promoções e Eventos, dentre outros.

Pondera-se, também, que a Receita Bruta da DRE de 2023 traz a informação das receitas já auferidas pela empresa no período anterior, relativas a contratos já executados, ao passo que, a informação comparativa ocorre com os



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade**

saldos a executar de contratos firmados, que irão se constituir receita patrimonial para a empresa em momento futuro.

Ainda que se considere que o saldo a executar dos contratos apresentados seja inferior em mais de 50% à receita auferida pela empresa no exercício de 2023, o que pode ser indicativo de que a receita da empresa venha a cair nos próximos 12 meses, ainda sim se verifica um montante relevante, indicativo de volumes vultuosos a receber, bem superior à contratação que se pretende com o TRT.

Dessa forma, é nosso entendimento que os dados do Balanço Patrimonial estão coerentes com a justificativa apresentada pela empresa, para a variação encontrada entre a Receita Bruta da DRE de 2023 e o volume financeiro dos contratos firmados constante da Declaração apresentada.

### **Considerações Finais**

Da análise econômico-financeira realizada, é possível observar que a empresa possui robustez, sendo as atividades e receitas diversificadas entre vários clientes, tanto da iniciativa privada, quanto da administração pública, prestando serviços a entidades e empresas sólidas, a exemplo do Banco do Brasil S.A, Banco Central do Brasil, Teksid do Brasil Ltda, Município de Sete Lagoas, Correios – EBCT, dentre outros.

Ademais, possui predominância de capitais próprios no financiamento de suas atividades, baixo nível de endividamento, posição de liquidez imediata para saldar os compromissos financeiros de curto prazo, e lucratividade apresentada nos dois exercícios e nas reservas de lucro, todos os indicativos de uma boa saúde financeira.

Segue, portanto, à SELC para dar continuidade ao trâmite do Pregão Eletrônico 03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como prestação de primeiros socorros.

Atenciosamente,

**AMANDA JACINTO DAGOSTINI**  
Núcleo de Contabilidade/SEPEOC

De acordo,

**WALTER AUGUSTO DE MATOS**  
Secretário de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade